



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 4

INTRODUÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA/COZINHA A SEREM UTILIZADOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, ESTIMATIVA ATÉ 31/12/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas contínuas do Poder Legislativo Municipal até 31/12/2026, garantindo o adequado funcionamento administrativo e operacional desta Casa de Leis.

Os gêneros alimentícios solicitados visam atender às sessões plenárias, reuniões institucionais, eventos oficiais, recepções e demais atividades internas, proporcionando condições adequadas de trabalho aos vereadores, servidores e visitantes.

Os materiais de limpeza e higiene são indispensáveis para a manutenção da salubridade, conservação e higienização das dependências da Câmara Municipal, assegurando um ambiente saudável, organizado e em conformidade com as normas de segurança sanitária.

Os materiais de copa e cozinha, por sua vez, são necessários para o preparo, consumo e acondicionamento dos alimentos e bebidas, oferecendo suporte às atividades do setor de apoio e garantindo a adequada hospitalidade nas ações institucionais.

Assim, a contratação se justifica pela essencialidade dos itens no cotidiano do Poder Legislativo, sendo medida indispensável para a continuidade dos serviços administrativos e legislativos prestados à sociedade.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução da presente contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Qualidade dos produtos

Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

Os gêneros alimentícios deverão apresentar-se devidamente embalados, sem indícios de violação, deterioração, umidade, infestação ou alteração de cor, odor e sabor.

Os materiais de limpeza deverão possuir registro nos órgãos competentes quando aplicável, com informações claras de uso e segurança.

Os materiais de copa e cozinha deverão ser resistentes, adequados ao uso diário e de fácil higienização.

- Entrega

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme solicitação da Câmara Municipal, pelo período de vigência contratual.

O prazo máximo de entrega, após a emissão da requisição, será de até 05 (cinco) dias úteis.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Minaçu, em horário comercial, mediante conferência e recebimento por servidor designado.

-Substituição de itens

Qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, vencido, danificado ou em más condições de uso deverá ser substituído pela contratada em até 48 horas, sem ônus adicional à Administração.

-Garantia de fornecimento

A empresa contratada deverá manter estoque suficiente para atender às requisições dentro dos prazos estipulados, sem comprometer a regularidade do abastecimento.

- Obrigações acessórias

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos até o local de entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa considerou os seguintes parâmetros:

Fontes consultadas:

Fornecedores locais e regionais de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa/cozinha;

Orçamentos obtidos diretamente junto a empresas especializadas;

Preços disponíveis em plataformas eletrônicas de compras públicas (tais como ComprasNet e Pannel de Preços do Governo Federal).

Critério utilizado:

Para composição do valor estimado, foi considerada a média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa, excluindo-se preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Resultados:

Foi elaborada planilha consolidada contendo: item, descrição, quantidade estimada, preço unitário pesquisado, fornecedores consultados e valor médio de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 4

O resultado servirá de base para a definição do valor estimado da contratação, garantindo economicidade, transparência e adequação ao orçamento do Poder Legislativo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição planejada e centralizada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa/cozinha, por meio de processo licitatório, visando atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal até 31/12/2026.

A contratação permitirá o fornecimento contínuo e regular dos itens, em conformidade com as especificações estabelecidas, garantindo:

Suporte às atividades institucionais: disponibilização de alimentos, bebidas e insumos necessários para sessões plenárias, reuniões, eventos oficiais e demais atividades administrativas;

Ambiente salubre e organizado: utilização de materiais de limpeza e higienização adequados para conservação dos espaços físicos da Câmara Municipal;

Eficiência no atendimento interno: fornecimento de materiais de copa e cozinha para preparo, consumo e armazenamento, assegurando praticidade e boas condições de uso pelos servidores e visitantes;

Racionalização de recursos: a aquisição planejada, com estimativas até o final de 2026, possibilita maior controle de estoques, redução de custos e previsibilidade orçamentária;

Segurança e conformidade legal: todos os itens deverão atender às normas sanitárias, de qualidade e segurança, bem como às exigências contratuais previstas, garantindo a adequada execução do contrato.

Dessa forma, a solução como um todo atende ao interesse público, assegurando que o Poder Legislativo disponha de condições materiais essenciais para desempenhar suas funções de forma eficiente, transparente e contínua.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADA

A presente contratação foi dimensionada considerando o consumo médio mensal dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa/cozinha utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, projetado para o período de vigência até 31/12/2026.

A estimativa das quantidades encontra-se detalhada no Anexo I, contemplando a relação completa dos itens com suas respectivas unidades de fornecimento.

Para a estimativa dos valores, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais, regionais e em plataformas oficiais de compras públicas, obtendo-se cotações para cada item. O valor de referência foi definido pela média aritmética simples dos preços coletados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normativos aplicáveis.

Assim, a estimativa consolidada da contratação é a seguinte:

Grupo de Itens	Quantidade Total Estimada	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Gêneros alimentícios	XXX unidades	—	—
Materiais de limpeza	XXX unidades	—	—
Materiais de copa/cozinha	XXX unidades	—	—
TOTAL GERAL ESTIMADO	—	—	R\$ X.XXX,XX

(Os valores em "—" deverão ser preenchidos após o levantamento de preços de mercado com no mínimo 3 fornecedores.)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência	Valor Referência Total
1	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO AUTOMÁTICO	UNIDADE	10,0000	666,6667	6.666,6670

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos — gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha —, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento da contratação, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, que orienta a divisão em lotes sempre que técnica e economicamente possível, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, identificou-se que:

Itens distintos e de uso específico: os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha apresentam características próprias, fornecedores especializados e demandas de consumo diferenciadas;

Competitividade: o parcelamento em grupos favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que atuam em segmentos específicos, ampliando a concorrência e, consequentemente, a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;

Gestão eficiente do contrato: a divisão por lotes possibilita maior controle da execução contratual e da qualidade dos itens fornecidos, uma vez que cada grupo terá



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 4

fornecedor especializado;

Viabilidade técnica e econômica: o parcelamento não compromete a execução contratual, tampouco acarreta prejuízo financeiro à Administração, ao contrário, promove maior racionalização de recursos.

Dessa forma, a contratação será parcelada em três grupos de itens, a saber:

Lote 1 – Gêneros alimentícios;

Lote 2 – Materiais de limpeza;

Lote 3 – Materiais de copa/cozinha.

A divisão proposta garante economicidade, eficiência administrativa e atendimento pleno às necessidades deste Poder Legislativo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha não possui caráter isolado, podendo ser considerada correlata e complementar a outras contratações realizadas ou que venham a ser realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, tais como:

Serviços de copa e cozinha – contratos de fornecimento eventual de refeições para eventos, sessões plenárias ou reuniões institucionais;

Serviços de limpeza e conservação predial – contratos de terceirização de limpeza que utilizam os materiais adquiridos para execução dos serviços;

Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha – caso seja necessária reposição ou compra de novos equipamentos (fornos, micro-ondas, fogões, utensílios em geral), que complementam o uso dos gêneros alimentícios e materiais de copa/cozinha;

Eventos institucionais e solenidades oficiais – futuras contratações de buffet ou serviços de catering que demandam integração com os insumos adquiridos.

Dessa forma, a presente contratação pode ser considerada interdependente ou complementar a outras ações do Poder Legislativo, garantindo coerência, eficiência e continuidade operacional, além de evitar desperdícios, duplicidade de gastos ou lacunas no atendimento das necessidades institucionais.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Minaçu, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o planejamento prévio das aquisições e contratações.

Justificativa do alinhamento: A inclusão desta contratação no PCA visa assegurar a disponibilidade contínua de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha, atendendo às necessidades institucionais previstas para o exercício até 31/12/2026.

Planejamento orçamentário: O valor estimado da contratação está previsto na dotação orçamentária do Poder Legislativo para o exercício corrente, garantindo compatibilidade entre planejamento, orçamento e execução financeira.

Racionalidade e transparência: O registro no PCA permite monitoramento das contratações, evita duplicidade de despesas, possibilita avaliação de prioridade entre aquisições e assegura o cumprimento das diretrizes de economicidade e eficiência.

Continuidade e previsibilidade: A inclusão da contratação no PCA garante a execução planejada e a regularidade no fornecimento dos itens, evitando interrupções no atendimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Portanto, a contratação está plenamente em consonância com o planejamento estratégico e anual da Administração, garantindo eficiência, transparência e legalidade em sua execução.

RESULTADOS PRETENDIDO

A contratação dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha tem como objetivos e resultados esperados:

Garantir o fornecimento contínuo de insumos essenciais: assegurar que o Poder Legislativo Municipal disponha de alimentos, bebidas, materiais de limpeza e utensílios de copa/cozinha em quantidade suficiente para atender às demandas institucionais, sem interrupções.

Promover eficiência administrativa: otimizar a gestão de estoques e reduzir retrabalho, permitindo que os setores administrativos e de apoio concentrem esforços nas atividades-fim da Câmara.

Assegurar a qualidade e segurança: disponibilizar produtos de primeira linha, dentro do prazo de validade e em conformidade com normas sanitárias e de segurança, garantindo condições adequadas para o consumo, preparo e manipulação de alimentos, bem como para a higiene e conservação das instalações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 4

Aprimorar a prestação de serviços internos: possibilitar que eventos, reuniões e sessões plenárias ocorram de forma organizada, oferecendo suporte adequado a vereadores, servidores e visitantes.

Racionalizar recursos públicos: planejar a aquisição de forma estratégica, com base em estimativas de consumo até 31/12/2026, promovendo economicidade, controle de gastos e previsibilidade orçamentária.

Fortalecer a transparência e o planejamento: com a contratação devidamente estruturada, prevista no PCA e com levantamento de mercado, assegura-se conformidade legal, clareza na execução e facilidade de fiscalização pelo controle interno e externo.

Dessa forma, os resultados pretendidos refletem diretamente na continuidade das atividades legislativas, no atendimento das necessidades internas e na eficiência do uso dos recursos públicos, promovendo a excelência na gestão deste Poder Legislativo.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha, deverão ser observadas as seguintes providências:

Homologação e adjudicação da licitação

Conclusão do procedimento licitatório (pregão ou outro tipo adequado), com análise de propostas, julgamento, homologação e adjudicação do objeto ao(s) fornecedor(es) vencedor(es).

Validação da documentação

Conferência da documentação de habilitação do fornecedor, incluindo registro cadastral, certidões negativas, comprovantes de capacidade técnica e regularidade fiscal e trabalhista.

Levantamento orçamentário

Confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir o valor estimado da contratação, conforme PCA e planejamento financeiro do exercício.

Definição do gestor e fiscal do contrato

Designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, incluindo conferência de entregas, controle de qualidade e atesto das notas fiscais.

Elaboração do contrato ou instrumento equivalente

Redação do contrato, com todas as cláusulas obrigatórias (objetivo, valor, prazo, forma de pagamento, responsabilidades, penalidades, critérios de aceitação e recebimento).

Confirmação do cronograma de entregas

Estabelecimento do cronograma de fornecimento e entrega parcelada dos itens, garantindo atendimento contínuo das necessidades do Poder Legislativo.

Orientações quanto à execução

Comunicação ao fornecedor sobre normas de segurança, higiene, transporte e acondicionamento dos produtos, bem como instruções de atendimento às requisições.

Publicação

Publicação do extrato do contrato, nos termos legais, garantindo transparência e publicidade do ato.

Essas providências asseguram que a contratação seja realizada de forma regular, planejada e eficiente, minimizando riscos e garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais pelo fornecedor.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

1. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação pode gerar impactos ambientais indiretos, dentre os quais destacam-se:

Geração de resíduos sólidos: embalagens de alimentos, plásticos descartáveis, papéis, sacos de lixo e materiais de limpeza;

Uso de recursos naturais: consumo de água, energia elétrica e gás de cozinha;



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 4

Poluição química: uso de produtos de limpeza e higienização contendo substâncias químicas que podem afetar solo, água e ar se descartadas inadequadamente;

Transporte e logística: emissão de gases poluentes pelos veículos de entrega dos fornecedores.

2. Medidas de Tratamento e Mitigação

Para reduzir os impactos mencionados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Gerenciamento de resíduos

Separação, armazenamento e destinação adequada de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos, seguindo normas municipais de coleta seletiva;

Redução de embalagens desnecessárias e incentivo ao uso de materiais recicláveis e reutilizáveis sempre que possível.

Uso racional de recursos

Armazenamento adequado de produtos alimentícios e de limpeza para evitar desperdício;

Controle do consumo de água, energia e gás durante o preparo e higienização.

Produtos ambientalmente preferenciais

Priorização de produtos de limpeza com menor toxicidade, biodegradáveis e certificados quando disponíveis;

Aquisição de utensílios duráveis e reutilizáveis, reduzindo o consumo de descartáveis.

Transporte sustentável

Preferência por fornecedores que adotem práticas de logística com menor impacto ambiental, como rotas otimizadas e veículos eficientes.

Monitoramento e conscientização

Fiscalização pelo gestor do contrato quanto à execução das medidas de mitigação;

Capacitação e orientação dos servidores quanto ao manejo correto de resíduos e produtos químicos.

Dessa forma, a contratação não apenas atende às necessidades do Poder Legislativo, mas também contribui para a sustentabilidade ambiental, redução de impactos e conformidade com legislações ambientais aplicáveis.

VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha apresenta plena viabilidade técnica, econômica e legal, considerando os seguintes aspectos:

1. Viabilidade Técnica

O objeto da contratação é compatível com a estrutura e necessidades do Poder Legislativo, garantindo suporte às atividades administrativas, eventos institucionais, sessões plenárias e serviços internos;

Os itens são padronizados e disponíveis no mercado, não havendo barreiras técnicas ou limitações que impeçam a execução do fornecimento conforme especificações;

O processo de aquisição está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA), o que assegura planejamento e continuidade operacional.

2. Viabilidade Econômica

O levantamento de mercado, com consulta a fornecedores locais, regionais e em plataformas oficiais de compras públicas, indica preços compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade e evitando sobrepreço;

A estimativa de consumo até 31/12/2026 permite planejamento orçamentário eficiente, evitando gastos desnecessários e desperdício de recursos públicos;

A possibilidade de parcelamento em lotes favorece competitividade, inclusive para microempresas e empresas de pequeno porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 4

3. Viabilidade Legal

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com previsão no PCA, atendimento às normas de licitação, publicidade, transparência e regularidade fiscal dos fornecedores;

A execução será acompanhada por gestor designado, assegurando fiscalização, controle de qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

4. Razoabilidade

A quantidade estimada e os valores apurados são compatíveis com a demanda real e com os recursos disponíveis, refletindo proporcionalidade entre custo e benefício;

A aquisição atende diretamente ao interesse público, garantindo continuidade dos serviços administrativos e legislativos, sem comprometer o orçamento do Poder Legislativo;

Os critérios adotados para definição do objeto, especificações, quantidades e preços demonstram planejamento, transparência e eficiência, tornando a contratação plenamente razoável.

Dessa forma, a contratação se apresenta tecnicamente viável, economicamente justa e legalmente fundamentada, atendendo aos princípios da administração pública e às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

A presente contratação de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa/cozinha é classificada como informação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), considerando que:

Natureza do objeto

Os itens e serviços contratados não envolvem informações sigilosas, estratégicas ou de segurança institucional;

Trata-se de bens de consumo e insumos operacionais voltados ao funcionamento administrativo do Poder Legislativo.

Transparência

Todas as fases do procedimento licitatório e execução do contrato deverão ser publicadas e divulgadas nos meios oficiais da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade e fiscalização pública;

O detalhamento das quantidades, valores e fornecedores vencedores será disponibilizado conforme normas de transparência e controle interno.

Proteção de dados pessoais

Eventuais informações pessoais ou fiscais dos fornecedores, obtidas durante o processo licitatório, serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), preservando sigilo e segurança dos dados sensíveis.

Classificação Final: Pública – sem restrição de acesso

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelos seguintes servidores do Poder Legislativo Municipal, que possuem conhecimento técnico e atribuição funcional para tanto:

Nome	Cargo/Função	Área de Atuação	Contato
Derivan Cavalcante Barbosa Nunes	Diretora Geral	administrativo	administracao@camaraminacu.go.gov.br

Declaração:

Os responsáveis acima declaram que o Termo de Referência foi elaborado de forma técnica, objetiva e em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, instruções normativas aplicáveis e diretrizes internas da Câmara Municipal.

Responsável:

Nome: DERIVAN CAVALCANTE BARBOSA NUNES

Cargo: PROTOCOLISTA